



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 43/SUIMIS/SEMA/MT

Objeto: Licença de Instalação Comércio atacadista, armazenamento, processamento de materiais recicláveis e armazenamento de sucatas metálicas

1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

2. Documentos Gerais:

2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);

2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);

2.3 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;

2.4 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública.

3. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

3.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;

3.2 Projeto Executivo de Engenharia do empreendimento, em escala adequada, contendo: planta baixa indicando todas as unidades a serem executadas, inclusive as estruturas destinadas ao armazenamento dos materiais; planta locacional do empreendimento; memorial descritivo, de cálculo, plantas, cortes e detalhes do sistema de controle de poluição e de drenagem de águas pluviais;

3.3 Relacionar os tipos de materiais a serem recebidos, informando quantidades (base mensal), origem e destino final;

3.4 Para o caso do manejo de resíduos perigosos e/ou especiais, será obrigatória a adoção de unidades armazenadoras de resíduos providas de



cobertura e de piso impermeável, com sistema de segurança para a recepção de eventuais efluentes líquidos, composto por canaleta e caixa receptora;

3.5 Apresentar fluxograma e descrição do processo e dos sistemas de controle de poluição, incluindo o sistema de tratamento do esgoto doméstico;

3.6 Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de ruídos, vetores, erosão/escoamento superficial, alteração da qualidade da água superficial e subterrânea, ar, solo, recuperação das áreas degradadas, projeto paisagístico, e transporte dos materiais recicláveis;

3.7 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

3.8 Caso o empreendimento tenha geração de efluentes e o destino final seja infiltração no solo, deverá ser apresentado ensaio de infiltração de água no solo de acordo com as Normas da ABNT NBR 13969:1997 e 7229:1993, juntamente com memorial de cálculo e relatório com farta documentação fotográfica.